

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.058/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 17/10/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.927233/2022-16

Expediente: 4823561/22-8

Ementa: Trata-se de solicitação de autorização para importação, em caráter de excepcionalidade, de produto sujeito à vigilância sanitária não regularizado na Anvisa, por unidade de saúde, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 81, de 2008, e da RDC n° 488, de 2021. Refere-se a pleito da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, devidamente inscrita no CNPJ n° 60.765.823/0001-30, do qual consta solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importar equipamentos para telemedicina para atendimento médico à distância, conforme LI n° 22/2746770-5.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, dos produtos objetos da Licença de Importação (LI) n° 22/2746770-5 ou a que vier substituí-la, fabricados por GlobalMed, Estados Unidos, solicitada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (CNPJ n° 60.765.823/0001-30), nos termos do voto do relator – Voto n° 302/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2098015).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2106324** e o código CRC **CA6FB99C**.

Referência: Processo nº 25351.927233/2022-16

SEI nº 2106324